



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 004/2013, de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, celebrado entre a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia e a empresa **Rede de Convênios do Brasil Service Ltda - ME**.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa **Waldirney Guimarães de Rezende**, através da Portaria de Delegação nº. 132/2013.

CONTRATADO: empresa Rede de Convênios do Brasil Service Ltda – ME, CNPJ/MF nº 05.946.982/0001-22, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 3.646, Bairro São João Bosco, CEP 76.803-742, neste ato representada por sua procuradora, a Sr^a Sandra Conceição Lopes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 450414 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.623.772-87, residente e domiciliada nesta capital.

Aos vinte e dois (22), dias do mês de abril (04), de dois mil e catorze (2014), as partes resolvem aditar o presente contrato, conforme Processo Administrativo 302/2012-JFRO, nos termos da Lei 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as cláusulas contratuais aqui não mencionadas expressamente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 57, Inciso II, Lei nº 8.666/93,
- Contrato Administrativo n.º 04/2013, e
- O Processo Administrativo n. 302/2012-JFRO.

III – VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de 22 de abril de 2014 a 21 de abril de 2015.

IV - DA PUBLICAÇÃO

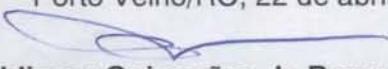
O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

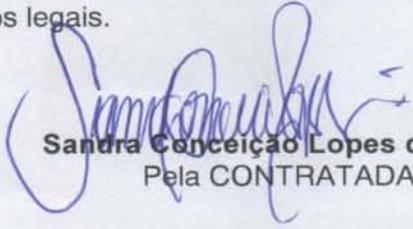
V - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do acordo aqui firmado, e por estarem as partes de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de contrato uma via, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricada nas anteriores pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2014.


Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela CONTRATANTE


Sandra Conceição Lopes da Silva
Pela CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
 Fono/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0616-P
 Folhas: 077
 Protoc: 00116747

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: FREDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA - ME EM FAVOR DE: SANDRA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, na declarada forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (25/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, em cartório perante mim, Escrevente Autorizada do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, compareceram como outorgantes: **REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Avenida Getúlio Vargas, 3646, Bairro São João Bosco, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.982/0001-22, com situação cadastral ativa conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 25/02/2014, Contrato Social datado em 06/03/2013, registrado na Junta Comercial sob nº 110412925 NIRE 11200405771, neste ato representada, conforme cláusula VII(sétima), pelo Srº **FRANCISCO HUDSON LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02411852730 DETRAN/RO, onde consta o RG 544237 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.951.852-72, domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Avenida Getúlio Vargas, 3646, Bairro São João Bosco; os presentes devidamente identificados e qualificados como sendo os próprios pelos documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pelos outorgantes referidos, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma do direito, nomeiam e constituem, sua bastante procuradora: **SANDRA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, técnica em licitação, portadora da Cédula de Identidade nº 05173689493 DETRAN/RO, onde consta o 450414 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.623.772-87, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Paulo Fortes, 6470, Bairro Aponiã; a quem confere poderes especiais para representá-los junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas e Registro Civil, Prefeituras, Secretarias Estaduais, Municipais, Pessoas Físicas e Jurídicas e onde mais necessário for, podendo requerer, assinar, encaminhar e receber documentos, prestar e obter informações, cumprir exigências, pagar tributos, firmar recibos, dar e receber quitação, parcelar e renegociar débitos, requerer e receber certidões, dar entrada e acompanhar processos, interpor recursos, concordar, discordar; enfim, tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Não podendo substabelecer. O PRESENTE MANDATADO TEM VALIDADE DE 2 (dois) ANOS A CONTAR DESTA DATA. Os dados constantes na presente

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

procuração foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Assim o disse, e me pediu que lavrasse nestas notas este Instrumento, que lhe sendo lido e achado conforme, aceita e assina. (a.a) FRANCISCO HUDSON LOPES DA SILVA. Traslada na mesma data. Dou fé. Eu, Valmara Rodrigues Reis VALMARA RODRIGUES REIS-Escrevente Autorizada, a fiz traslada, subscrevo e assino em Público e raso. Custas: R\$ 15,71. Emolumentos: R\$ 78,53. Selo: 0,81. Total: R\$ 95,05.

Em Test. Valmara Rodrigues Reis da verdade.

VALMARA RODRIGUES REIS
Escrevente Autorizada

Valmara Rodrigues Reis
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
I7AAW27729-085D6
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/